



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16/12/16 – 09h00

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Euclídia Maria B. L. Fioravante. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Gustavo Nazato Valentinuci, Janete Celi Soares Sanches, Joana D' arc Filetto, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Nidia L. S. Salvaia, Ariana M.C Avanzi. **Justificaram Ausência:** Bárbara Rochelle Rizzolo, Bruna Fernanda Gazzano, Elaine Aparecida Barella, Marcela E. Raser Ambrosano, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Solange Adriana Tonin Spironello, Rosana Vaz. **Ausentes:** Maria Aparecida Rossi Galvão, Renata Gava, Roger Nascimento Carneiro. Euclídia dá início a reunião com a leitura do **Item A** - das deliberações - Resolução 13/2016 - Edital de Projetos Temáticos. Foi explanado que foram mantidos os mesmos critérios do Edital do ano anterior, apenas excluindo algumas referências, os projetos encaminhados devem contemplar famílias que ainda não são atendidas por entidades ou serviços. Segundo o Edital os projetos Temáticos apresentados para financiamento integral pelo fundo deverão priorizar as seguintes ações: I. Ações de atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual, às suas famílias e/ou à pessoa agressora; II. Ações de diagnóstico e capacitação para apoio e/ou fortalecimento dos serviços para ampliação da capacidade protetiva das famílias em benefício da consolidação dos vínculos afetivos e o estímulo ao desenvolvimento integral na primeira infância; III. Ações de atenção psicossocial individual e familiar às crianças e adolescentes em sofrimento decorrente de dependência química de algum membro da família; IV. Ações de acompanhamento psicossocial à adolescentes a partir de 16 anos, inseridos em serviços de acolhimento institucional e sem perspectiva de retorno ao contexto familiar, visando o desenvolvimento de sua autonomia e emancipação até que possam assumir integralmente seu autossustento. Tais ações devem ser desenvolvidas em ambiente externo às instituições de acolhimento. Após a leitura do edital o mesmo foi aprovado pelos conselheiros presentes e data da entrega dos projetos será de 03 de Janeiro de 2017 até 12 de janeiro de 2017. **Item B-** Ofício Funjape 061/2016 – Solicita a utilização valor de aplicação financeira e a diferença de uma profissional dispensada para aquisição de Tvs e vídeo games para implementação de novos serviços no projeto Cuidar para Crescer, após leitura do ofício o mesmo foi deferido. **Item C-** Ofício São Mário 108/2016 – Solicita a autorização para utilização dos rendimentos da conta do

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

projeto Educando Através de Valores para compra de materiais pedagógicos. Ofício deferido. **Item D** - Casa do Bom Menino - Solicitação de recibo provisório ao Banco CNH Industrial destinando o valor a Casa do Bom Menino e após o pagamento do boleto será emitido um recibo definitivo comprovando a destinação. **Item E** – Sorteio das Entidades para Campanha Fumdeca que será realizada no Shopping Piracicaba, segue tabela:

	21/12/16	22/12/16
Horário	Entidade	Entidade
17:00	Apae	Oratório
18:00	Casa do Bom Menino	Funjape
18:00	Unidos Clube	Seame
19:00	Passe de Mágica	Educando
19:00	Formar	Amor Fraternal
20:00	Pasca	Espaço Pipa
20:00	Crami	Auma
21:00	Lar Escola	Lar Franciscano
21:00	Centro de Reabilitação	Avistar
22:00	Passo a Passo	Cesac

Representações do Mês: Ariane Zem participou de reunião junto ao Conselho Municipal de Educação em 05/12/16 na Diretoria de Ensino onde o tema foi o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Piracicaba, uma vez que a titular não pode estar presente. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Euclidia Maria B. L. Fioravante
Presidente

Ariane Zem
1º Secretária

Gustavo Nazato Valentinuci
Conselheiro

Janete Celi Soares Sanches
Conselheira

Joana D' arc Filetto
Conselheira

Magali Ap. De Oliveira Santos
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Ariana M.C. Avanzi
Conselheira

Nidia L. S. Salvaia
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.